



Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª
(Orçamento do Estado para 2022)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2022:

Artigo 16.º

[...]

- 1- Os novos serviços criados no âmbito da administração direta e indireta do Estado são instalados em território abrangido pela Portaria n.º 208/2017, de 13 de julho.
- 2- A exceção ao definido no número 1, deve ter justificação de interesse público.
- 3- O Governo deve apresentar à Assembleia da República, em 2022, um programa de deslocalização gradual de serviços públicos, suscetíveis de serem deslocalizados para o interior.

Nota justificativa:

O PSD sempre defendeu que o Governo, para dar coerência ao seu discurso da coesão territorial e valorização do interior, devia dar o exemplo e promover a transferência para os territórios de baixa densidade, de postos de trabalho da Administração Pública.

No Orçamento de 2021, o Governo comprometia-se a identificar os serviços públicos ou as suas unidades orgânicas a transferir para o interior, designadamente mediante portabilidade dos postos de trabalho para os mesmos, medida que não teve qualquer seguimento por parte do Governo.

Assembleia da República, 13 de maio de 2022



GRUPO PARLAMENTAR

Os Deputados,

Paulo Mota Pinto

Fátima Ramos

Paula Cardoso

Firmino Marques

Duarte Pacheco